



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

LEI Nº 200

de 19 de Maio de 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO A OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, Faço Saber Que a Câmara De Vereadores Aprovou e, Eu Sanciono a Seguinte Lei.

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua "L", localizada no Bairro São Miguel, passa a denominar-se Rua Izabel de Souza Magalhães.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará à aquisição e a colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
ED. 59 DE: 21/05/03
JORNAL: Mercozul
PÁGINA: 1